



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 015/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRÍSSIMOS (AS) SENHORES (AS) VEREADORES (AS):**

Tenho a honra de encaminhar à apreciação desta respeitável Câmara Municipal o Projeto de Lei que redefine e institui os novos limites da área urbana do Município de Barroquinha.

A presente iniciativa legislativa é fruto da constatação de que o Município encontra-se em franca expansão urbana, impulsionado pelo crescimento populacional, pelo aumento da demanda habitacional e pela instalação de novos empreendimentos comerciais, industriais e de serviços. Essa realidade exige do Poder Público a adoção de medidas que assegurem o desenvolvimento ordenado e sustentável do território municipal.

A legislação atualmente vigente não contempla a realidade urbana atual nem atende às necessidades de planejamento urbano moderno. A delimitação dos novos limites urbanos permitirá ao Município regulamentar e organizar a ocupação do solo, garantindo a infraestrutura adequada, a proteção ambiental, e o acesso pleno da população aos serviços públicos essenciais.

Além disso, a nova configuração territorial proposta cria as condições legais e urbanísticas necessárias para a atração de investimentos públicos e privados, fomenta a construção civil, e incentiva o surgimento de novos empreendimentos capazes de gerar emprego, renda e oportunidades para a população de Barroquinha.

A atualização dos limites urbanos está alinhada com os princípios do desenvolvimento urbano sustentável, da função social da propriedade e do planejamento participativo, e permitirá à Administração Municipal exercer com mais eficiência suas políticas públicas, sobretudo nos setores de infraestrutura, mobilidade urbana, habitação, saneamento, saúde e educação.

Diante da relevância da matéria para o futuro do Município, solicito a especial atenção e o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste projeto de lei em REGIME DE



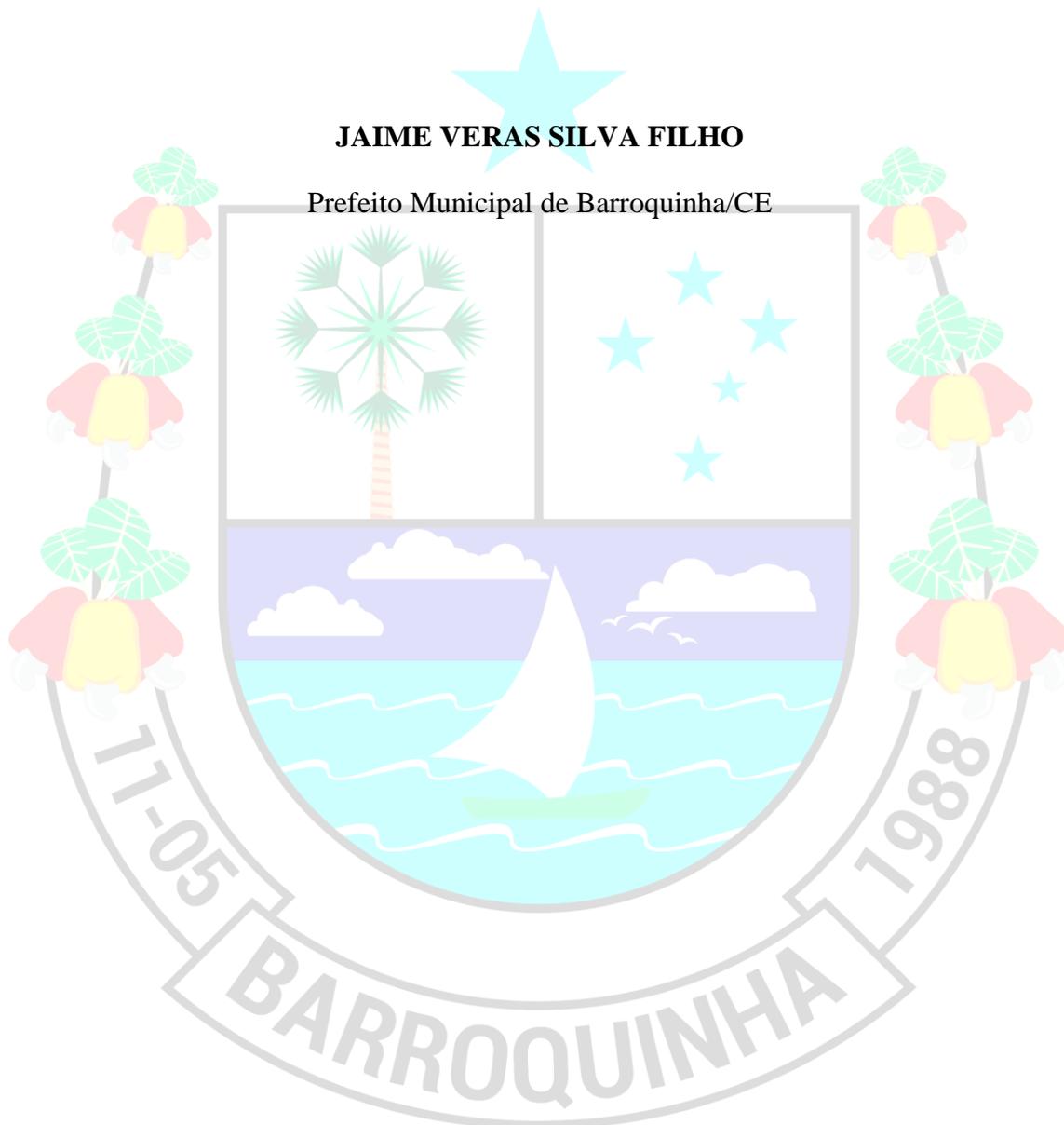
RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

URGÊNCIA, contribuindo com o ordenamento do espaço urbano e com o desenvolvimento econômico e social de Barroquinha.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 015/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

**ESTABELECE E DELIMITA O PERÍMETRO
URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE
BARROQUINHA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A presente Lei delimita o perímetro urbano da Sede do Município de Barroquinha para todos os fins administrativos, urbanísticos e tributários.

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei, os seguintes Anexos:

- I) Anexo I – Memorial descritivo de perímetro urbano da Sede;
- II) Anexo II – Representação cartográfica do perímetro urbano da Sede.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO

Prefeito Municipal de Barroquinha-Ce



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE

Descrição do perímetro

Área: 15579476,238m²

15,579476238 km²

1557,9476238ha

Perímetro: 14.974,79 m

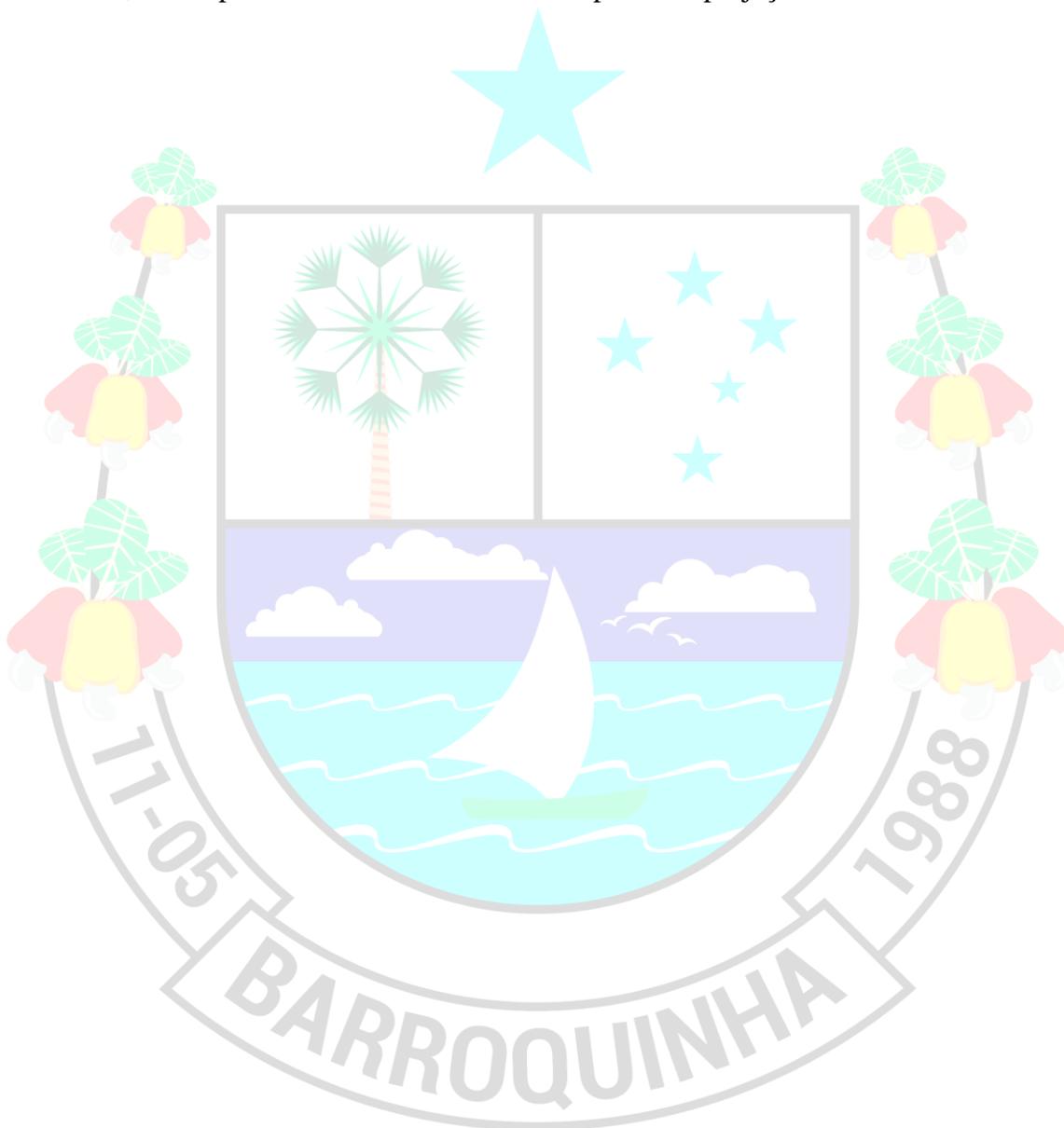
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9668186,7080 m e E 262717,5722; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 118°34'18,77" e 2543,11 m; até o vértice P1, de coordenadas N 9666970,4398 m e E 264950,9731 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 169°11'14,93" e 2058,73 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9664948,2617 m e E 265337,1822 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 244°05'14,51" e 2423,01 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9663889,4044 m e E 263157,7751 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 285°00'19,73" e 3161,27 m; até o vértice P4, de coordenadas N 9664707,8921 m e E 260104,3058 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 346°00'14,85" e 558,63 m; até o vértice P5, de coordenadas N 9665249,9395 m e E 259969,1996 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 24°32'57,58" e 2057,21 m; até o vértice P6, de coordenadas N 9667121,1843 m e E 260823,9213 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 60°38'3,54" e 2172,84 m; até o vértice P0, de coordenadas N 9668186,7080 m e E 262717,5722 m, encerrando esta descrição.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



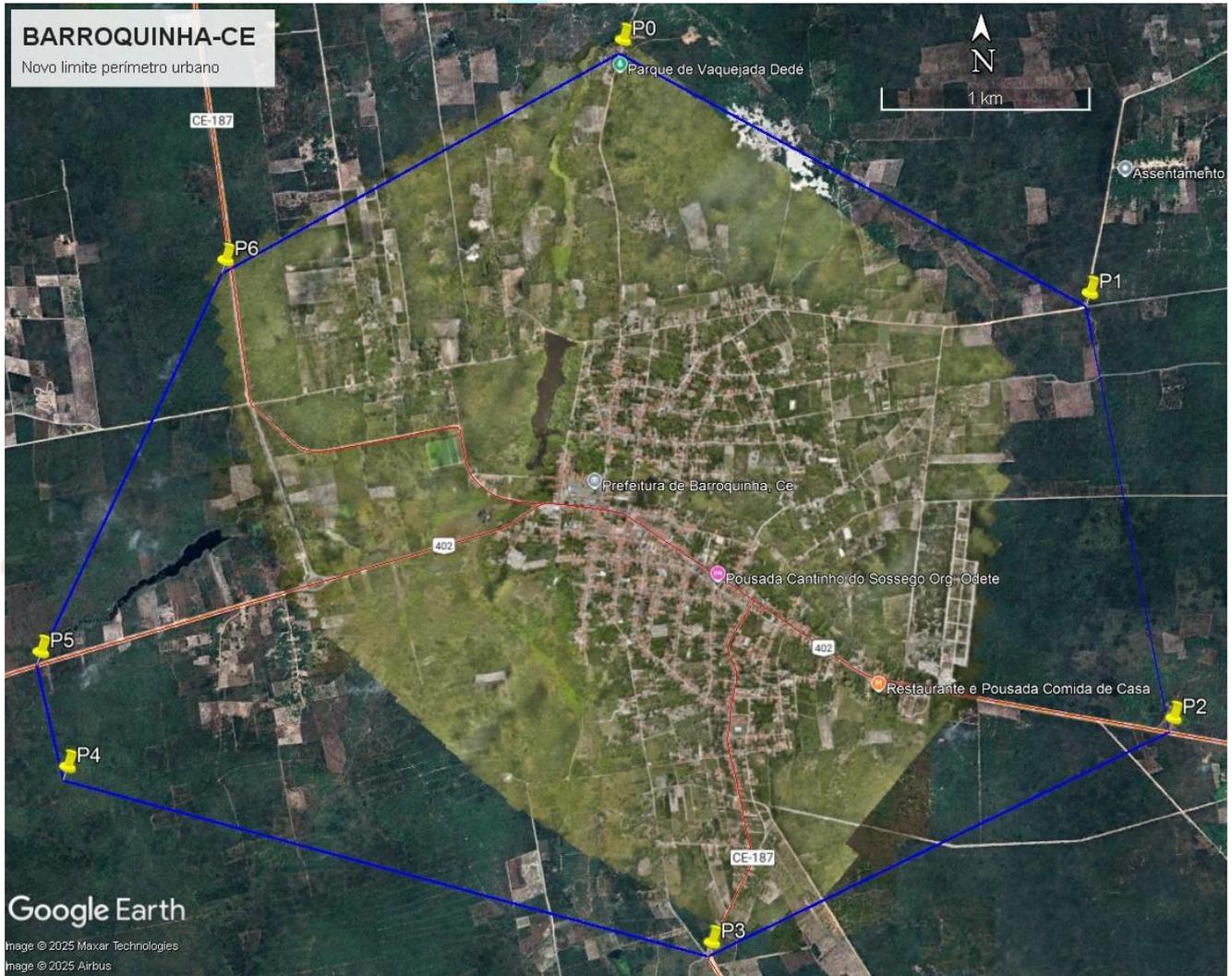
RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

**REPRESENTAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LIMITE URBANO DA SEDE DE
BARROQUINHA-CE**



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80